



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.268, DE 20 DE ABRIL DE 1.982.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial nos termos da Lei nº 4.320/64, Art. 41, ítem II".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal -
de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz,
Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM RE
DAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º-Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito -
Especial num total de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros),
nos termos do artigo 41, ítem II, da Lei nº 4.320/64, destinada
a subvenção a Comissão Municipal do Mobral.

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito será utilizado os recursos /
provenientes do "Excesso de Errecadação".

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Artigo 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 20 de Abril de 1.982.


GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


Anderson Leite do Espírito Santo
Secretário